

Número do documento: 2324651				
DECRETO N°	DE	DE	DE 2020.	

Abre ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE crédito suplementar de **R\$ 285.477.673,28** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1°, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5° da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos e insumos com o objetivo de combater o novo CORONAVÍRUS – COVID-19.

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 285.477.673,28 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	90.000.000,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	50.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	<b>FUNDES</b>	10.810.045,00	285.477.673,28
Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID (F. 248.59)		134.667.628,28	
Total		285.477.673,28	285.477.673,28

- **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulação de dotações orçamentárias.
  - **Art. 3º –** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2020.

Camilo Sobreira de Santana Governador

